



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª Vara do Trabalho de Sobral - Ceará
Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro
CEP: 62.320 - 000 Sobral/CE

Ata da Correição Ordinária Presencial realizada na 1ª Vara do Trabalho de Sobral - Ceará. Período: 12 e 13 de setembro de 2023

Aos 12 (doze) dias do mês de setembro de 2023, às sete horas e trinta minutos, teve início a Correição Ordinária presencial junto à 1ª Vara do Trabalho de Sobral, contando com a participação do Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor-Regional do TRT da 7ª Região, Dr. **Clóvis Valença Alves Filho**, bem assim dos servidores **Paulo Rogério da Cunha Moura** (Secretário da Corregedoria-Regional), **Celenilton Gomes da Silva** (Assistente de Gabinete), **Patrícia Cabral Machado** (Secretária de Governança e Gestão Estratégica) e **Edgardino Sales Martins** (Assistente da Secretaria da Corregedoria).

Na abertura dos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, em conformidade com o edital previamente publicado, deu início à Correição Ordinária neste Órgão Judicial, saudando a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Titular, Dra. Kaline Lewinter, o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Dr. Raimundo Dias de Oliveira Neto, o Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, Marley Cisne de Moraes Junior, bem assim os servidores da Vara e a equipe da Corregedoria-Regional. Inicialmente, agradeceu aos colaboradores da Unidade pela acolhida dispensada aos membros da Corregedoria em sua visita a Sobral, onde é sempre bem recebido. Enfatizou, ainda, que, embora a tarefa de Correição não seja das mais agradáveis, ela não visa causar apreensão entre os servidores. Pelo contrário, o propósito principal da atual gestão é estreitar os laços entre o Primeiro e o Segundo Grau de Jurisdição. Não se trata de procurar equívocos ou apontar erros, mas sim de somar conhecimento. O Corregedor enfatizou que a Corregedoria é, antes de tudo, um órgão de orientação, mais que de punição, e acredita que esse é o motivo da existência dela. Nesse sentido, foram estabelecidos canais de contato direto, como o *WhatsApp*, que possibilita que os colegas Juizes e Juizas possam conversar com o Corregedor e sua equipe de servidores a qualquer momento. A Secretaria da Corregedoria está à disposição de todos, para que juntos consigamos elevar a Justiça do Trabalho ao patamar que ela verdadeiramente merece.

Em seguida, afirmou que todos foram surpreendidos de maneira extraordinária em relação aos trabalhos de Correição que estão sendo realizados em todas as Varas do Trabalho no Ceará. Isso é motivo de grande satisfação, pois concluir um trabalho e testemunhar a dedicação dos Juizes e, especialmente, dos servidores é gratificante. Como costuma mencionar, a Justiça é uma engrenagem que opera de maneira conjunta. Portanto, não basta que o Juiz seja célere e capaz de resolver as demandas rapidamente se não contar com uma equipe ao seu lado para efetivar o desempenho do Magistrado. É importante lembrar que aqueles que buscam a tutela jurisdicional da Justiça do Trabalho estão em busca de um porto seguro e desejam respostas ágeis para suas demandas. Frequentemente, essas respostas podem não ser exatamente o que o jurisdicionado deseja, mas o mais importante é que a Justiça emita uma decisão e permita que o processo prossiga. Em muitos casos, se a parte não estiver satisfeita com esse pronunciamento judicial, ela tem o direito de recorrer, o que abre a possibilidade de revisão no Segundo Grau de Jurisdição e, quem sabe, nesse processo, a decisão inicial que não atendeu às expectativas possa ser reformada.

Nesse passo, o Senhor Corregedor-Regional afirmou que estará à disposição dos Magistrados, do Diretor de Secretaria e de todos os servidores e estagiários da Vara para dialogar, esclarecer dúvidas e acolher boas práticas. Estas serão devidamente avaliadas e, com certeza, implementadas, pois ele reconhece que fazemos parte de uma família, a família da Justiça do Trabalho da Sétima Região. O objetivo é buscar constante aprimoramento, não em comparação com outros, mas para demonstrar satisfação no serviço que realizamos. Por derradeiro, declarou aberta a Correição Ordinária na 1ª Vara do Trabalho de Sobral, colocando-se à disposição dos jurisdicionados durante todo o período correicional e, especialmente, no horário determinado em edital, das 9h30 às 11h, do dia 12 de setembro de 2023, ressaltando que os serviços devem seguir com tranquilidade, sem interferir nas rotinas habituais da Vara.

Facultada a palavra, a Excelentíssima Senhora Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Sobral, Dra. Kaline Lewinter, deu as boas-vindas à equipe da Corregedoria na pessoa do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembar-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª Vara do Trabalho de Sobral - Ceará
Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro
CEP: 62.320 - 000 Sobral/CE

gador Clóvis Valença Alves Filho, destacando que assumiu a titularidade da Vara há aproximadamente um mês e ainda está em processo de adaptação às rotinas da Unidade. No entanto, expressou sua satisfação, pois recebeu recomendações muito positivas quanto à excelência da equipe da 1ª Vara do Trabalho de Sobral, o que a faz sentir-se confortável e convencida de que está no lugar certo para desempenhar suas funções com felicidade. Ela reconhece a dedicação da equipe, que atua de maneira autônoma, e está encantada com o trabalho realizado até o momento. A Juíza assegurou que a função dos Magistrados e do Diretor de Secretaria será apenas realizar pequenos ajustes, pois a estrutura e o desempenho da Vara são muito sólidos. Ela ressaltou que tudo de bom que foi conquistado na Vara é resultado da dedicação da equipe, da abnegação do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, o Doutor Raimundo Dias de Oliveira Neto, que está na Unidade há mais tempo, bem assim das Magistradas que passaram pela 1ª Vara do Trabalho de Sobral. Ela também mencionou a contribuição fundamental da Excelentíssima Senhora Juíza Camila Miranda de Moraes, que, anteriormente, ocupava a titularidade da Vara. Portanto, a gestão atual da Unidade se concentra em questões específicas e pontuais.

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, o Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, retomou a palavra para registrar dois importantes acontecimentos. O primeiro refere-se às palavras da Excelentíssima Senhora Juíza Camila Miranda de Moraes, que expressou sua saudade de todos os membros da equipe da 1ª Vara do Trabalho de Sobral. Ela enviou um caloroso abraço a todos e agradeceu pelo empenho demonstrado durante o período em que esteve à frente da Unidade. Além disso, pediu desculpas por não poder estar presente nos trabalhos correicionais, apesar de seu desejo sincero, devido a compromissos anteriormente assumidos. O segundo registro é o retorno do Corregedor à Justiça do Trabalho de Sobral, onde atuou como Juiz Substituto em 1995. Ele lembrou da época em que esteve em Sobral, substituindo e desempenhando suas funções na então Junta de Conciliação e Julgamento de Sobral.

O Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Dr. Raimundo Dias de Oliveira Neto, deu as boas-vindas ao Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, e à sua equipe. Ele enfatizou que está em Sobral há três anos e meio e não tem a intenção de se deslocar da cidade tão cedo, especialmente agora com a chegada da Excelentíssima Senhora Juíza Titular da Vara, a Dra. Kaline Lewinter, e do Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, Marley Cisne de Moraes Junior. Mesmo com pouco tempo de convívio profissional, já percebeu que são indivíduos que contribuem de forma significativa, de fácil entrosamento, e que conseguiram estabelecer um ambiente harmonioso. Isso é de extrema importância para quem trabalha no interior, sobretudo ao receber colegas representantes do Tribunal para conhecer a realidade, a vivência e o cotidiano da Vara. O Juiz prosseguiu, afirmando que a expectativa em relação ao resultado da Correição é a mais positiva possível. Ele destacou que a equipe da Vara está aberta a observações, recomendações e tudo o que possa contribuir para a melhoria dos trabalhos desta Justiça Especializada.

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, retomou a palavra para enfatizar seu reconhecimento das dificuldades enfrentadas por aqueles que atuam fora do eixo Capital/Região Metropolitana, recordando que assumiu a titularidade das Varas da Região do Cariri, onde permaneceu de outubro de 1996 até 27 de agosto de 2000, e vivenciou de perto as dificuldades enfrentadas. Por isso, ele está comprometido em direcionar sua administração e gestão no sentido de facilitar e adequar melhor o serviço das Varas localizadas distante da Capital, buscando a sintonia com as de Fortaleza. O Corregedor expressou seu compromisso de agilizar a construção do novo prédio da Justiça do Trabalho em Sobral. Além disso, destacou o prazer de vivenciar novamente a realidade das Varas do interior, o que está se concretizando com a preparação do resumo final da palestra "O porquê e o para quê da Justiça do Trabalho – Estrutura, Competência e 80 anos de existência", a ser proferida no dia 13 de setembro de 2023, na Faculdade Luciano Feijão, em Sobral, Ceará, quando relembrou das ações físicas que existiam na Justiça do Trabalho, recordações que trouxeram um panorama do percurso da Justiça do Trabalho Brasileira, que tanto se admira e honra. Por fim, o Corregedor agradeceu à Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, que conversou virtualmente com o Diretor de Secretaria sobre os painéis eletrônicos, com foco especial na ferramenta mais recente, o Pannel de Ações com Tramitação Prioritária – Pessoa Idosa, que acompanha o andamento das ações nas quais há uma pessoa idosa envolvida. Pontuou a importância da ferramenta principalmente neste mês de setembro, porquanto foi lançada a "Campanha de Priorização da Pessoa Idosa - Celeridade e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª Vara do Trabalho de Sobral - Ceará
Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro
CEP: 62.320 - 000 Sobral/CE

Justiça", em virtude da proximidade do Dia Internacional do Idoso e do Dia Nacional da Pessoa Idosa, celebrado em 1º de outubro. O Corregedor expressou a expectativa de que essa tecnologia fortaleça a eficácia das normas insertas na Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 1988, no Código de Processo Civil e no Estatuto do Idoso.

O Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, Marley Cisne de Moraes Junior, agradeceu muito à equipe da 1ª Vara do Trabalho de Sobral, pois, apesar de sua recente chegada, já pôde perceber o ambiente de trabalho fantástico. Ao testemunhar o entusiasmo dos servidores e estagiários todos os dias, ele se sente mais motivado com suas responsabilidades, trabalhando em uma Vara tranquila. Além disso, agradeceu sinceramente pelo empenho de todos e expressou seu desejo de permanecer na Unidade por muito tempo para continuar o excelente trabalho encontrado, corrigir o que for necessário e aprimorar o que precisar de melhorias. Ele reconheceu o apoio da Corregedoria na pessoa do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, e do Secretário da Corregedoria-Regional, Dr. Paulo Rogério da Cunha Moura. Ambos têm atendido prontamente suas solicitações, esclarecido suas dúvidas e respondido a suas perguntas. Agora, ele vê a Correição como uma excelente oportunidade para a equipe se inteirar melhor de toda a situação da Vara, verificar as observações e implementar as recomendações para aprimorar o que for necessário. Isso será muito benéfico para a Unidade como um todo e, acima de tudo, para o destinatário final de seu trabalho, que é o jurisdicionado.

Com base nos dados extraídos do Processo Judicial Eletrônico (PJe), Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho (e-Gestão), Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT), Sistema de Gratificação de Magistrados (SGM) e Sistema de Consulta a Dados Operacionais (SICOND); nas informações consolidadas pela Secretaria de Gestão Estratégica; no exame dos procedimentos adotados na Secretaria da Vara e das ações em tramitação, o Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor-Regional determinou o registro das informações e recomendações que seguem:

1. INFORMAÇÕES PREAMBULARES:

Juiz(a) Diretor(a) do Fórum	DRA. KALINE LEWINTER
Jurisdição atendida	Acaraú, Alcântaras, Amontada, Bela Cruz, Cariré, Coreaú, Cruz, Forquilha, Groaíras, Irauçuba, Itarema, Jijoca de Jericoacoara, Marco, Martinópolis, Massapê, Meruoca, Miraima, Moraújo, Morrinhos, Mucambo, Pacujá, Santana do Acaraú, Senador Sá, Sobral e Uruoca.
Lei de criação	Lei nº 5.650 de 11 dezembro de 1970
Data de instalação	07 de julho de 1973
Data da última correição realizada	24 e 25 de novembro de 2022

2. MAGISTRADOS:

2.1. JUÍZA TITULAR: DRA. KALINE LEWINTER

Período de atuação: 25 de julho de 2023. Ato nº 202, de 24 de julho de 2023.

2.2. JUIZ VINCULADO: DOUTOR RAIMUNDO DIAS DE OLIVEIRA NETO

Período de atuação: 13 de abril de 2020; Portaria nº 41, de 08 de abril de 2020

* A Juíza Titular e o Juiz Substituto Vinculada residem no Município sede da Vara do Trabalho.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª Vara do Trabalho de Sobral - Ceará
Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro
CEP: 62.320 - 000 Sobral/CE

3. QUADRO ATUAL: 11 SERVIDORES

NOME	CARGO	INÍCIO DE LOTAÇÃO NA VARA
MARLEY CISNE DE MORAIS JUNIOR	ANALISTA JUDICIÁRIO/DIRETOR DE SECRETARIA	02/08/2023
DANIELLI DA COSTA BARROS LINS PAZ	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	27/07/2023
FERNANDO ANTONIO DE MORAIS GUILHERME	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA SEGURANÇA	21/02/2000
ROBERTO FILHO NERI ELIAS	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA .	03/02/2014
MARIA TERESA CLEVIA VINAS ALBUQUERQUE	ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA .	11/01/2010
FRANCISCO ELIEL BATISTA MADEIRO	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA .	28/05/2018
LUCIEDA LOIOLA PONTE	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA .	29/07/2013
VALFRIDO MAGALHAES FEIJAO	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA .	27/11/1998
ISADORA HELAL SOBRAL	ANALISTA JUDICIÁRIO/ÁREA JUDICIÁRIA	21/10/2021
KEILA SUENE GOMES BONFIM	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA	17/11/2015
ANA SELMA SILVA BEZERRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA .	06/04/2009

Fonte: sistema SICOND.

4. QUADRO ATUAL DE ESTAGIÁRIOS:

NOME	INÍCIO DO ESTÁGIO NA UNIDADE
LIA LAILA DALIA DE OLIVEIRA SILVA	01/03/2023
LUELEN KATHLEEN ALMADA	01/09/2023
REYNARA KELLY MARTINS LIMA	01/07/2023

5. PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

5.1. Quantidade de Audiências, Sentenças, Conciliações e Incidentes por Magistrado:

Atuação dos Magistrados na 1ª Vara do Trabalho de Sobral	Audiências*	Sentenças	Conciliações	Incidentes processuais
ANDRE BRAGA BARRETO	49	10	7	3
CAMILA MIRANDA DE MORAES	361	468	132	121
FILIFE BERNARDO DA SILVA	24	18	7	9
GUILHERME CAMURÇA FILGUEIRA	2	1		
KALINE LEWINTER	69	56	25	18
LIANA MARIA F. DE SÁ CAVALCANTE	9	6	4	3
MARIA RAFAELA DE CASTRO	13	4	2	2
MAURO ELVAS FALCAO CARNEIRO	7			



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª Vara do Trabalho de Sobral - Ceará
Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro
CEP: 62.320 - 000 Sobral/CE

RAIMUNDO DIAS DE OLIVEIRA NETO	626	451	198	131
RONALDO SOLANO FEITOSA	34	3	4	1
TACIANA ORLOVICIN GONÇALVES PITA	22	20	6	3
Total	1.216	1.037	385	291

*Audiências realizadas.

**Audiências realizadas no CEJUSC-1º GRAU.

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados, Incidentes e Audiências (dados extraídos em 05/09/2023 – posição 03/09/2023). Período de apuração: 04/09/2022 a 03/09/2023.

5.2. Prazo médio (em dias corridos) para julgamento de mérito na unidade, da conclusão até a prolação da sentença:

Atuação dos Magistrados na 1ª Vara do Trabalho de Sobral	Prazo médio para julgamento de sentenças de mérito
ANDRE BRAGA BARRETO	46,75
CAMILA MIRANDA DE MORAES	0,87
FILIFE BERNARDO DA SILVA	3,4
GUILHERME CAMURÇA FILGUEIRA	29
KALINE LEWINTER	1,25
LIANA MARIA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE	21
MARIA RAFAELA DE CASTRO	7,5
RAIMUNDO DIAS DE OLIVEIRA NETO	26,09
TACIANA ORLOVICIN GONÇALVES PITA	11,54
Prazo médio para julgar na unidade	12,12

Fontes: Relatório SICOND DEMANDAS E PRODUTIVIDADES - GESTÃO.VARA – FASES – CONHECIMENTO – PRAZOS MÉDIOS – Da conclusão até a prolação da sentença (dados extraídos em 05/09/2023 – posição 03/09/2023). Período de apuração: 04/09/2022 a 03/09/2023.

5.3. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento na data da Correição:

Magistrados com sentenças pendentes na 1ª VT de Sobral	No prazo	Prazo vencido	Total
KALINE LEWINTER	02	00	02
MARIA RAFAELA DE CASTRO	01	00	01
RAIMUNDO DIAS DE OLIVEIRA NETO	30	00	30
Total de sentenças pendentes na Vara	33	00	33

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 05/09/2023 – posição 03/09/2023). Período de apuração: 04/09/2022 a 03/09/2023.

5.3.1. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juízes Titular e Substituta	Pendentes em 06/01/2023	Pendentes em 20/01/2023
KALINE LEWINTER	21	18
RAIMUNDO DIAS DE OLIVEIRA NETO	44	31
Total de sentenças pendentes na Vara	46	49

- Recesso forense: de 20/12/2022 a 06/01/2023.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2022 a 20/01/2023.

5.4. Incidentes processuais pendentes de julgamento na data da Correição:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª Vara do Trabalho de Sobral - Ceará
Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro
CEP: 62.320 - 000 Sobral/CE

Magistrados com incidentes processuais pendentes na 1ª VT de Sobral	No prazo	Prazo vencido	Total
KALINE LEWINTER	00	00	00
RAIMUNDO DIAS DE OLIVEIRA NETO	00	00	00
Total de incidentes pendentes na Vara	00	00	00

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 05/09/2023 – posição 03/09/2023). Período de apuração: 04/09/2022 a 03/09/2023.

5.4.1. Incidentes processuais pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juízes Titular e Substituta	Pendentes em 06/01/2023	Pendentes em 20/01/2023
KALINE LEWINTER	00	00
RAIMUNDO DIAS DE OLIVEIRA NETO	01	00
Total de incidentes pendentes	01	00

- Recesso forense: de 20/12/2022 a 06/01/2023.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2022 a 20/01/2023.

5.5. Embargos Declaratórios pendentes de julgamento na data da Correição:

Juízes Titular e Substituta	No prazo	Prazo vencido	Total
KALINE LEWINTER	00	00	00
RAIMUNDO DIAS DE OLIVEIRA NETO	00	00	00
Total de incidentes pendentes na Vara	00	00	00

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 05/09/2023 – posição 03/09/2023). Período de apuração: 04/09/2022 a 03/09/2023.

5.5.1. Embargos Declaratórios pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juízes Titular e Substituta	Pendentes em 06/01/2023	Pendentes em 20/01/2023
KALINE LEWINTER	06	02
RAIMUNDO DIAS DE OLIVEIRA NETO	07	09
Total de Embargos pendentes	07	11

- Recesso forense: de 20/12/2022 a 06/01/2023.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2022 a 20/01/2023.

5.6. Produtividade da Vara:

Unidade Judiciária	Quantidades			Prazo médio para julgamento
	Sentenças	Incidentes processuais*	Conciliações**	
1ª Vara do Trabalho de Sobral	1.037	291	385	12,12

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados e Incidentes (dados extraídos em 05/09/2023 – posição 03/09/2023). Período de apuração: 04/09/2022 a 03/09/2023.

**Valor engloba ações conciliadas pós sentença e antes do trânsito em julgado.

6. PRAZOS MÉDIOS:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª Vara do Trabalho de Sobral - Ceará
Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro
CEP: 62.320 - 000 Sobral/CE

6.1. Prazos médios, em dias corridos, do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
1ª Vara do Trabalho de Sobral	56,59	56,68

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 05/09/2023 – posição 03/09/2023). Período de apuração: 04/09/2022 a 03/09/2023.

6.2. Prazos médios do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial (considerados apenas as ações ajuizadas no período compreendido entre os meses de julho a setembro de 2023).

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
1ª Vara do Trabalho de Sobral	61,88	63,30

Fonte: Sistema SICOND /Correição Virtual - item 4.C.

6.3. Prazos médios, em dias corridos, da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
1ª Vara do Trabalho de Sobral	39,41	84,01

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 05/09/2023 – posição 03/09/2023). Período de apuração: 04/09/2022 a 03/09/2023.

6.4. Tempo de espera do jurisdicionado (prazo médio) do ajuizamento da ação até a prolação da sentença:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
1ª Vara do Trabalho de Sobral	67,46	116,90

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 05/09/2023 – posição 03/09/2023). Período de apuração: 04/09/2022 a 03/09/2023.

6.5. Quantidade de ações em pauta de audiências por semana (média):

Unidade Judiciária: 1ª Vara do Trabalho de Sobral	
Dias de audiências por semana	Total de ações em pauta por dia
3 dias*	20 processos em pauta – Aud. uma presencial; 15 processos em pauta uma telepresencial; 06 processos em pauta de instrução.

*Destaque-se que essa 1ª Vara do Trabalho de Sobral, neste ano, realizou em diversas oportunidades pautas de audiência nos cinco dias da semana.

A 1ª Vara do Trabalho de Sobral organiza suas pautas de audiência da mesma forma como acontecia antes da pandemia, sendo as audiências, em regra, presenciais. Havendo pedido das partes, nos termos do art.3º da Resolução 354/2020 do CNJ, são organizadas pautas telepresenciais. A Exma. Sra. Juíza do Trabalho Titular e o Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substituto realizam pautas em semanas alternadas. Portanto, na semana em que a Juíza Titular está atuando na Vara sozinha, há um dia de pauta somente com audiências de instrução, sendo em média 06 (seis) processos por dia e dois dias de pauta com audiências unas, sendo em média 20 (vinte) processos por dia. Na semana em que o Juiz Substituto está atuando na Vara sozinha há um dia de pauta somente com audiências de instrução presencial, sendo 06 (seis) processos, em média, por dia e dois dias de pauta com audiências unas presenciais, sendo 20 (vinte) processos, em média, em pauta. As pautas telepresenciais de ambos Magistrados são unas, com 15 (quinze) processos em média. Vale salientar, por oportuno, que esta Unidade realiza, uma vez por mês, audiências na Justiça Itinerante, as quais acontecem no Fórum da Justiça Estadual da Comarca de Cruz, com 15 processos, em média, na pauta. A 1ª Vara do Trabalho de Sobral não segue o rito do art.335 do CPC, desde o mês de agosto do ano de 2020.

Fontes: Informações prestadas pelo Diretor de Secretaria.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª Vara do Trabalho de Sobral - Ceará
Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro
CEP: 62.320 - 000 Sobral/CE

7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:

7.1. Quantidade de ações trabalhistas ajuizadas na unidade:

Unidade Judiciária	2021	2022	Acervo em 03/09/2023
1ª Vara do Trabalho de Sobral	1.204	1.257	1.253

Fontes: Anos 2021: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2021 a 31/12/2021.

Ano 2022: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2022 a 31/12/2022.

Anos 2023: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2023 a 03/09/2023.

7.2. Acervo da Unidade Judiciária (quantidade de ações em tramitação):

Unidade Judiciária: 1ª Vara do Trabalho de Sobral			
Ações pendentes de finalização			
	Acervo em 31/12/2021	Acervo em 31/12/2022	Acervo em 31/07/2023
Conhecimento	1.077	916	828
Liquidação	55	80	136
Execução	1.778	1.426	1.407
Cartas Precatórias pendentes de devolução	19	06	12
TOTAL	2.929	2.428	2.383

Fonte: e-Gestão (Ações pendentes de finalização e Cartas precatórias pendentes de devolução. Tabela A.5.1 Acervo por Vara do Trabalho da 7ª Região-CE

Período analisado 2023: De 01/01/2023 até 31/07/2023.

7.3. Prazos médios (em dias corridos) nas principais fases processuais:

Unidade Judiciária: 1ª Vara do Trabalho de Sobral	
Conhecimento (até a prolação da sentença)	103,29
Liquidação (do início ao encerramento)	117,04
Execução (do início à extinção)	969,69
Arquivamento definitivo: Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo	742,83

Fonte: e-Gestão (tabela A.4.4 – Prazos médios nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

Período analisado: 01/08/2022 a 31/07/2023.

8. SITUAÇÃO DAS AÇÕES EM 06/09/2023

8.1. Fase de Conhecimento:

Tarefa	Quantidade	Data do mais antigo	Ação
1. Acordo Vencido	-	-	-
2. Aguardando apreciação pelo grau superior	348	16/12/2015	0000762-36.2014.5.07.0024
3. Aguardando audiência	583	08/05/2023	0000460-89.2023.5.07.0024
4. Aguardando cumprimento de acordo	-	-	-
5. Aguardando final do sobrestamento	08	07/08/2023	0000723-58.2022.5.07.0024
6. Aguardando Prazo	110	31/07/2023	0000787-34.2023.5.07.0024



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª Vara do Trabalho de Sobral - Ceará
Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro
CEP: 62.320 - 000 Sobral/CE

7. Analise	04	05/09/2023	0000674-80.2023.5.07.0024
8. Assinar despacho/decisão	-	-	-
9. Assinar sentença	02	05/09/2023	0000417-55.2023.5.07.0024
10. Conclusão ao Magistrado	02	05/09/2023	0001281-93.2023.5.07.0024
11. Cumprimento de Providências	39	25/07/2023	0000779-57.2023.5.07.0024
12. Elaborar despacho/decisão	25	23/08/2023	0000608-03.2023.5.07.0024
13. Elaborar sentença	45	21/06/2023	0000076-63.2022.5.07.0024
14. Escolher tipo de arquivamento	-	-	-
15. Prazos vencidos	02	02/09/2023	0000629-76.2023.5.07.0024
16. Preparar expedientes e comunicações	18	15/08/2023	0000625-39.2023.5.07.0024
17. Recebimento e remessa	02	04/09/2023	0001369-49.2014.5.07.0024
18. Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-
19. Triagem	12	05/09/2023	0001278-41.2023.5.07.0024
OBSERVAÇÕES			

Fonte: PJe-JT.

8.2. Fase de Liquidação:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Ação</i>
1. Aguardando apreciação pelo grau superior	02	29/09/2022	0000018-60.2022.5.07.0024
2. Aguardando cumprimento de acordo	-	-	-
3. Aguardando final do sobrestamento	68	17/04/2023	0000237-39.2023.5.07.0024
4. Aguardando prazo	23	09/06/2023	0000668-10.2022.5.07.0024
5. Análise	07	05/09/2023	0000183-73.2023.5.07.0024
6. Assinar despacho/decisão	01	06/09/2023	0000588-17.2020.5.07.0024
7. Conclusão ao Magistrado	-	-	-
8. Cumprimento de Providências	10	22/08/2023	0000539-05.2022.5.07.0024
9. Elaborar decisão	04	30/08/2023	0000725-96.2020.5.07.0024
10. Elaborar despacho	07	30/08/2023	0000232-51.2022.5.07.0024
11. Iniciar Liquidação	-	-	-
12. Prazos Vencidos	04	02/09/2023	0000868-51.2021.5.07.0024
13. Preparar expedientes e comunicações	04	28/08/2023	0000226-10.2023.5.07.0024
OBSERVAÇÕES			

Fonte: PJe-JT.

8.3. Fase de Execução:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Ação</i>
1. Aguardando apreciação pelo grau superior	80	02/08/2019	0001099-83.2018.5.07.0024
2. Aguardando Audiência	08	21/08/2023	0000754-15.2021.5.07.0024
3. Aguardando cumprimento de acordo	-	-	-
4. Aguardando final do sobrestamento	356	04/06/2020	0000882-74.2017.5.07.0024
5. Aguardando prazo	180	28/06/2023	0000268-35.2018.5.07.0024
6. Análise	22	04/09/2023	0000561-63.2022.5.07.0024
7. Assinar despacho/decisão	-	-	-
8. Conclusão ao Magistrado	-	-	-
9. Cumprimento de Providências	154	20/07/2023	0000699-98.2020.5.07.0024
10. Elaborar decisão	03	06/09/2023	0000339-95.2022.5.07.0024



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª Vara do Trabalho de Sobral - Ceará
Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro
CEP: 62.320 - 000 Sobral/CE

11. Elaborar despacho	49	28/08/2023	0000211-41.2023.5.07.0024
12. Elaborar sentença	01	11/08/2023	0000467-86.2020.5.07.0024
13. Escolher tipo de arquivamento	03	06/09/2023	0001336-98.2010.5.07.0024
14. Escolher tipo de sobrestamento-suspensão	-	-	-
15. Prazos Vencidos	15	30/08/2023	0000846-22.2023.5.07.0024
16. Preparar expedientes e comunicações	52	16/08/2023	0000450-45.2023.5.07.0024
17. Recebimento e remessa	01	06/09/2023	0002191-09.2012.5.07.0024
18. Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-

OBSERVAÇÕES

A) Pendências na tarefa “Aguardando apreciação pela instância superior”:

Foram detectadas 429 (quatrocentos e vinte e nove) ações, sendo a mais antiga de 16/12/2015 (ATOrd 0000762-36.2014.5.07.0024). Dentre elas, seguem as observações:

- ATOrd 0002111-11.2013.5.07.0024 - petição do dia 20/3/2018 não apreciada;
- ATOrd 0000661-91.2017.5.07.0024 - no dia 13/9/2019, foi juntada a decisão liminar do Excelso Supremo Tribunal Federal (E. STF) relativa à Reclamação 34.768, prolatada em 14/5/2019, determinando a suspensão da eficácia da decisão questionada até o julgamento da mencionada Reclamação. Ocorre que, em consulta à mencionada Reclamação, houve decisão final em 15/8/2020, julgando-a procedente e determinando a remessa da demanda para a Justiça Comum, com ordem de comunicação ao C. TST, Egrégio TRT 7 e ao Juízo de Origem. Em consulta à ação no C. TST, em 25/9/2020, a demanda foi encaminhada para o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, constando a referida movimentação processual. Ocorre que o feito está sem andamento processual na Unidade Correicionada;
- ATOrd 0000637-63.2017.5.07.0024 - no dia 5/9/2019, foi juntada a decisão liminar do Excelso Supremo Tribunal Federal (E. STF) relativa à Reclamação 35.512, prolatada em 24/6/2019, determinando a suspensão da eficácia da decisão questionada até o julgamento da mencionada Reclamação. Ocorre que, em consulta à mencionada Reclamação, houve decisão final em 14/8/2020, julgando-a procedente e determinando a remessa da demanda para a Justiça Comum. Em consulta à ação no C. TST, em 23/9/2020, a demanda foi encaminhada para o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, constando a referida movimentação processual. Ocorre que o feito está sem andamento processual na Unidade Correicionada;
- ATOrd 0000245-26.2017.5.07.0024 - no dia 13/9/2019, foi juntada a decisão do Excelso Supremo Tribunal Federal (E. STF) relativa à Reclamação 34.766, prolatada em 10/5/2019, julgando-a procedente para cassar os atos decisórios proferidos na Justiça do Trabalho e determinando a remessa da demanda à Justiça Comum. No Colendo Tribunal Superior do Trabalho (C. TST), a ação está concluída para julgamento desde 27/6/2019. Entretanto, não há nenhuma movimentação processual, mesmo com a ciência da decisão do E. STF.

B) Pendências na tarefa “Cumprimento de Providências”:

Foram detectadas 205 (duzentas e cinco) ações, sendo a mais antiga de 21/7/2023 (ExFis 0000564-91.2017.5.07.0024). Dentre elas, seguem as observações:

- ExFis 0000564-91.2017.5.07.0024 - o Juízo determinou a expedição de ofício por meio do despacho do dia 21/7/2023, não conferindo força de ofício ao expediente. Ademais, não houve resposta ao mencionado documento, sem qualquer ato do Juízo posterior renovando-o;
- ATOrd 0000137-89.2020.5.07.0024 - No dia 15/5/2023, foram enviados dois ofícios para a Justiça Co-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª Vara do Trabalho de Sobral - Ceará
Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro
CEP: 62.320 - 000 Sobral/CE

mum, sem resposta e sem renovação de expediente até a data dos trabalhos correicionais;

- **ATSum 0211800-71.2008.5.07.0024** - No dia 20/9/2022, foram remetidas três Cartas Precatórias, uma para cada um dos seguintes Regionais: TRT 13, TRT 16 e TRT 22. Não houve ainda a resposta à Carta encaminhada para o TRT 22. Ademais, a última tentativa do Juízo na busca de informações sobre ela ocorreu em 15/5/2023.

RECOMENDAÇÕES:

1. Proceder a movimentação das ações constantes na tarefa “Cumprimento de Providências”, de modo que os feitos não permaneçam na tarefa por prazo superior a 30 (trinta) dias;
2. À luz do princípio da celeridade processual, conferir força de ofício aos pronunciamentos judiciais que determinem a expedição do documento, salvo total impossibilidade ou entendimento diverso do Juízo. Nos casos de comunicação confeccionada após a ordem judicial, manter o prazo máximo de 30 (dias) para a confecção e envio;
3. Realizar um rigoroso controle em relação aos ofícios enviados pela Unidade, conferindo prazo para a resposta ao expediente, de modo que a ação tenha trâmite processual célere;
4. Realizar um rigoroso controle em relação à tarefa “Aguardando apreciação pela instância superior”, porquanto há ações judiciais já enviadas à Justiça Comum em virtude de determinações do E. STF, de modo que essas demandas, após a devida certificação, deverão ser arquivadas definitivamente;
5. Realizar um rigoroso controle em relação à tarefa “Aguardando apreciação pela instância superior”, porquanto há ação judicial com determinação de remessa à Justiça Comum em virtude de determinação do E. STF, mas continua tramitando na Justiça do Trabalho, de modo que devem ser adotadas as providências necessárias a sua remessa.

DETERMINAÇÕES:

1. Proceder à apreciação da petição protocolizada na ação ATOrd 0002111-11.2013.5.07.0024, informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação ou a justificativa de não fazê-lo.
2. Em relação às ATOrd 0000661-91.2017.5.07.0024 e ATOrd 0000637-63.2017.5.07.0024, deverá a Unidade abrir chamado junto à Central de Serviços de TI para a retirada dessas ações da tarefa “Aguardando apreciação pela instância superior”, de modo que possa, após a certificação, arquivá-las, passando a observar a recomendação nº 4. Deverá a Unidade proceder da mesma forma em relação às demandas em situação semelhante, informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª Vara do Trabalho de Sobral - Ceará
Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro
CEP: 62.320 - 000 Sobral/CE

3. Em relação à ATOrd 0000245-26.2017.5.07.0024, deverá a Unidade oficial ao C. TST, comunicando a decisão proferida na Reclamação 34.766, solicitando, assim, a devolução da demanda para posterior remessa à Justiça Comum, passando a observar a recomendação nº 5. Deverá a Unidade proceder da mesma forma em relação às demandas em situação semelhante, informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação.

Fonte: PJe-JT.

9. ATOS DA SECRETARIA:

	<i>Quantidade Correição Atual</i>	<i>Quantidade de Correição Anterior</i>	<i>Média Correição Atual</i>	<i>Média Correição Anterior</i>
1. Agrupador-Petições não apreciadas	21	20	1	1
2. Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (PJe-JT)	0	133	0	16
3. Aguardando prazo (Tarefas PJe-JT)	321	395	13	18
4. Aguardando Resposta de Ofício	5	10	45	35
5. Analisar/minutar expediente da secretaria (PJe-JT)	3	101	11	6
6. Analisar/minutar decisão (PJe-JT)	1	4	4	1
7. Analisar/minutar despacho (PJe-JT)	86	248	6	12
8. Arquivados provisoriamente (e-Gestão)	375	468	592	866
9. Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo deprecado - (e-Gestão)	11	7	40	190
10. Fase conhecimento - pendentes de finalização (eGestão)	1.184	951	-	-
11. Fase execução – do ajuizamento da ação até a extinção da execução (e-Gestão)	763	158	1.517	1.231
12. Fase execução – do início da fase até a extinção - ente privado (e-Gestão)	621	126	1.302	914
13. Fase execução – do início da fase até a extinção - ente público (e-Gestão)	160	33	734	877
14. Fase liquidação - do ajuizamento da ação até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	196	66	553	511
15. Fase liquidação - do início até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	164	56	117	86
16. Mandados expedidos e não devolvidos (PJe-JT)	66	49	18	17
17. Painel Global/Acordos vencidos	7	3	12	1
18. Painel Global/BNDT	6	26	8	11
19. Painel Global/CAGED	0	0	0	0
20. Painel Global/Cálculos	0	0	0	0
21. Painel Global/Consultar CCS (pesquisa patrimonial)	0	0	0	0
22. Painel Global/CNIB/Indisponibilidade de bens	2	11	2	11
23. Painel Global/INFOJUD	0	0	0	0
24. Painel Global/RENAJUD	0	0	0	0
25. Painel Global/SRM/JUCEC	0	0	0	0
26. Painel Global/SISBAJUD	38	54	16	11
27. Painel Global/SERASAJUD	0	0	0	0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª Vara do Trabalho de Sobral - Ceará
Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro
CEP: 62.320 - 000 Sobral/CE

28. Painel Global/SISCONDJ	0	0	0	0
29. Painel Global/Expedir alvarás (PJe-JT)	16	16	10	2

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual (dados extraídos em 03/02/2022 – posição 02/02/2022). **Período de apuração:** 03/02/2021 a 02/02/2022.

10. METAS FIXADAS PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA:

Presidentes e representantes de 91 Tribunais do País aprovaram, por unanimidade, as metas nacionais e específicas para o Judiciário Brasileiro no ano de 2023 durante o 16º Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado nos dias 21 e 22 de novembro, na cidade de Brasília/DF. O tema dos direitos humanos voltou a compor o conjunto de metas nacionais como a defesa dos direitos da criança e do adolescente. Trata-se da meta 11, que contemplará a atuação da Justiça do Trabalho.

As metas aprovadas para o período de 2020 a 2022, aplicáveis à Justiça do Trabalho, são as seguintes:

Meta 1 CNJ - 2020: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente.

Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
1ª VT de Sobral	1.204	921	75,18%
Total do 1º Grau	33.571	29.128	85,03%
Total da 7ª Região	44.869	41.131	90,14%

Meta 1 CNJ - 2021: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
1ª VT de Sobral	1185	1296	108,91%
Total do 1º Grau	36423	36911	100,60%
Total da 7ª Região	48909	48108	97,66%

Meta 1 CNJ - 2022: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
1ª VT de Sobral	1230	1366	110,43%
Total do 1º Grau	40845	45194	110,69%
Total da 7ª Re-	58811	5759	97,85%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª Vara do Trabalho de Sobral - Ceará
Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro
CEP: 62.320 - 000 Sobral/CE

gião		1	
------	--	---	--

Meta 2 CNJ - 2020: – Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos ações distribuídos até 31/12/2018, nos 1º e 2º graus.

Unidade Judiciária	Resultado
1ª VT de Sobral	109,00%
Total do 1º Grau	104,57%
Total da 7ª Região	105,83%

Meta 2 CNJ - 2021: – Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos ações distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.

Unidade Judiciária	Resultado
1ª VT de Sobral	106,53%
Total do 1º Grau	101,85%
Total da 7ª Região	102,76%

Meta 2 CNJ - 2022: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente. (resultados até 31/12/2022)

Unidade Judiciária	Resultado
1ª VT de Sobral	108,69%
Total do 1º Grau	106,29%
Total da 7ª Região	105,08%

Meta 3 CNJ - 2020: – Manter, em 2020, o percentual do biênio 2017/2018 no Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento. (Meta aplicada somente ao 1º grau).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª Vara do Trabalho de Sobral - Ceará
Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro
CEP: 62.320 - 000 Sobral/CE

Unidade Judiciária	Média do biênio 2017-2018	Solucio- nados em 2020	Conci- lia- dos em 2020	Índice de Conci- liação (iCon c)	Resulta- do iConc em rela- ção à meta (57,08%)	Resultado Meta 3
1ª VT de So- bral	57,08% (Cláusula de barreira 45% - a meta será considera- da cumpri- da)	75 1	34 4	45,81 %	80,25%	Cumprida (de- vido à cláusula de barreira de 45%)
Total do 1º Grau	57,08% (Cláusula de barreira 45% - a meta será considera- da cumpri- da)	271 50	111 15	40,94 %	71,72%	Não cumprida

Meta 3 CNJ - 2021: – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%. (Meta aplicada somente ao 1º grau).

Unidade Judiciária	Média do biênio 2018-2019	Solucio- nados em 2021	Conci- lia- dos em 2021	Índice de Conci- liação (iCon c)	Resulta- do iConc em rela- ção à meta (47,08%)	Resultado da meta 3
1ª VT de Sobral	47,08% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	11 68	46 2	39,55 %	84,02%	Não cumprida



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª Vara do Trabalho de Sobral - Ceará
Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro
CEP: 62.320 - 000 Sobral/CE

Total do 1º Grau	47,08% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	34209	14874	43,48%	92,35%	Cumprida (devido à cláusula de barreira de 40%)
------------------	--	-------	-------	--------	--------	--

Meta 3 CNJ - 2022: – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%. (até 31/12/2022). . (Meta aplicada somente ao 1º grau).

Unidade Judiciária	Meta 2022	Solucionados em 2022	Conciliados em 2022	Índice de Conciliação IConc	Resultado iConc em relação à meta (47,08%)	Resultado Meta 3
1ª VT de Sobral	44,6% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	1190	405	34,03%	76,31%	Não cumprida
Total do 1º Grau	44,6% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	40063	15645	39,05%	87,56%	Não cumprida

Meta 5 CNJ - 2020: – Baixar quantidade maior de ações de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

Unidade Judiciária	Resultado
1ª VT de So-	120,59%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª Vara do Trabalho de Sobral - Ceará
Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro
CEP: 62.320 - 000 Sobral/CE

bral	
Total do 1º Grau	84,02%

Meta 5 CNJ - 2021: – Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Unidade Judiciária	Resultado
1ª VT de Sobral	79,64%
Total do 1º Grau	83,85%
Total da 7ª Re- gião	88,66%

Meta 5 CNJ - 2022: – Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução 65%. (Até 31/12/2022)

Unidade Judiciária	Resultado
1ª VT de Sobral	98,12%
Total do 1º Grau	74,48%
Total da 7ª Re- gião	73,47%

Metas Nacionais do CNJ/2023

- Meta 1 – Julgar mais ações que as distribuídas;
- Meta 2 – Julgar ações mais antigas (nos 1º e 2º graus de jurisdição, identificar e julgar até 31/12/2023 pelo menos 93% das ações distribuídas até 31/12/2021);
- Meta nº 3 – Estimular a conciliação (aumentar em 1 ponto percentual o índice em relação à média do biênio 2020/2021);
- Meta nº 5 – Reduzir a taxa de congestionamento, exceto execuções fiscais (reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021);
- Meta nº 9 – Estimular a inovação no Poder Judiciário (implantar, no ano de 2023, um projeto oriundo do laboratório de inovação, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionado à Agenda 2030);
- Meta nº 11 – Infância e Juventude (promover pelo menos uma ação visando o combate ao trabalho infantil).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª Vara do Trabalho de Sobral - Ceará
Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro
CEP: 62.320 - 000 Sobral/CE

Destinada à Justiça do Trabalho, também foi aprovada uma meta específica no sentido de promover a saúde de magistrados e servidores, devendo ser realizados exames periódicos de saúde em 15% dos magistrados e 15% dos servidores. Além disso, deverão ser promovidas pelo menos três ações com a finalidade de reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmo do ano anterior.

Tempo médio de duração da ação: entre a interposição da ação e a prolação da sentença (medido em dias) no 1º grau (até 31/12/2022):



Tempo médio de duração da ação na 1ª VT de Sobral (até 31/12/2022):



11. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS (2023):

Com base nos autos e sistemas analisados, verificou-se que o Juízo assim procede em relação aos atos processuais relevantes:

11.1. PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL

Qual o procedimento adotado na Unidade quanto à admissibilidade recursal? Há explicação detalhada no tocante ao atendimento dos pressupostos recursais? Cite 5 (cinco) exemplos.

R. Verificada a interposição de recurso, a Secretaria faz o encaminhamento para conclusão ao(à) Magistrado(a) e insere o GIGS "Concluso.Receber Recurso. ", com a indicação do tipo de recurso a ser analisado e o(a) servidor(a) responsável. O(a) responsável pela admissibilidade do recurso verifica todos os pressupostos referentes ao seu recebimento, tais como tempestividade, preparo, concessão de benefício da justiça gratuita, informando se foram preenchidos. É proferida decisão recebendo ou não o recurso, com a devida fundamentação e, no caso de recebimento da peça recursal, a indicação do seu efeito. Processos: 0000193-20.2023.5.07.0024 ; 0001084-75.2022.5.07.0024 ; 0000319-70.2023.5.07.0024 ; 0000474-31.2023.5.07.0038 ; 0001148-85.2022.5.07.0024 .

11.2. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL

Há liberação imediata e de ofício do depósito recursal nas ações em que o valor do crédito excede ao depositado ou incontroverso, após o trânsito em julgado da sentença condenatória?

R. A 1ª Vara do Trabalho de Sobral libera de forma imediata e de ofício o depósito recursal nos processos em que o valor do crédito excede ao depositado ou incontroverso, após o trânsito em julgado da sentença condenatória líquida.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª Vara do Trabalho de Sobral - Ceará
Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro
CEP: 62.320 - 000 Sobral/CE

da. No caso de sentença ilíquida, a unidade libera de forma imediata e de ofício o depósito recursal nos processos em que o valor do crédito excede ao depositado ou incontroverso, quando da homologação dos cálculos.

11.3. SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA

Em caso de suspensão processual decorrente da não localização ou da inexistência de bens do devedor, qual o procedimento adotado pela Vara do Trabalho, no período de 1 (um) ano? Há manutenção do feito em fluxo próprio do PJE (sobrestamento em execução frustrada)? Durante o transcurso do lapso temporal são renovadas as medidas coercitivas?

R. Frustradas todas as medidas realizadas pelo Juízo para satisfação do débito, a parte exequente é notificada para, no prazo de 15 (quinze) dias, requerer o que entender de direito para fins de prosseguimento da execução, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório, deflagrando-se, a partir de então, o início da contagem do prazo prescricional (art. 11-A, §1º, CLT), quando a parte exequente poderá, a qualquer tempo, requerer o desarquivamento e prosseguimento da ação. Decorrido o prazo bienal, a parte é notificada para apresentar causas suspensivas ou interruptivas da prescrição, sob pena de decretação da prescrição intercorrente. Durante o transcurso do lapso temporal não são renovadas, de ofício, as medidas coercitivas.

11.4. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS

Qual a frequência de uso das ferramentas eletrônicas (Sisbajud, Renajud, Jucec, Infojud, CNIB, Serasajud, SIMBA e BNDT)?

R. Os sistemas Sisbajud, Renajud, CNIB, Serasajud e BNDT são constantemente utilizados pela unidade. Além deles, realiza-se ampla pesquisa nos sistemas INFOJUD, JUCEC, CCS e CERICE. Em 21/10/2022 o TRT disponibilizou treinamento para utilização da ferramenta SNIPER, tendo essa 1ª Vara do Trabalho de Sobral indicado servidora que participou do treinamento e aperfeiçoou seus conhecimentos para possibilitar o manejo também do sistema SIMBA. Atualmente o SNIPER é utilizado normalmente, a exemplo do Processo nº 0001216-11.2017.5.07.0024.

11.5. DADOS SISBAJUD (ANTIGO BACENJUD)

Existem bloqueios pendentes de providência no âmbito do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário (Sisbajud)? Em caso afirmativo, enumere as ações.

R. Não existem bloqueios pendentes de providência no âmbito do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário (Sisbajud), à exceção daquelas minutas que necessitam, de fato, aguardar a resposta das respectivas ordem pelo referido Sistema.

11.6. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

A Unidade condiciona o arquivamento definitivo dos autos processuais, em fase executória, à inexistência de contas judiciais com valores disponíveis atrelados à respectiva ação?

R. A 1ª Vara do Trabalho de Sobral condiciona o arquivamento definitivo dos autos processuais, em todas as suas fases, à inexistência de contas judiciais com valores disponíveis atrelados ao respectivo processo. Antes de arquivar definitivamente o processo, é verificado o saldo das contas judiciais vinculadas a ele.

11.7. INCLUSÃO DE AÇÕES EM PAUTA SEMANAL PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª Vara do Trabalho de Sobral - Ceará
Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro
CEP: 62.320 - 000 Sobral/CE

As ações na fase de execução são incluídos em pauta de conciliação semanal? Em caso negativo, qual a periodicidade?

R. Há a inclusão de diversos processos em pauta quando da realização das Semana Nacional da Conciliação e Semana Nacional da Execução Trabalhista. Há constantemente a homologação de acordos por petição, o que acarreta, por conseguinte, na desnecessidade de realização de audiência conciliatória. São incluídos processos em pauta para audiência de conciliação sempre que há requerimento das partes nesse sentido. Ademais, são feitas remessas ao Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (CEJUSC) para tentativa de conciliação, seja de ofício, seja a pedido do CEJUSC.

11.8. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR – RPV

A 1ª Vara do Trabalho de Sobral vem observando o cumprimento do tutorial para expedição e cadastro de RPV's, fazendo o registro dos valores em obrigações de pagar, expedindo a RPV na minuta de expediente de secretaria e intimando o ente público para pagamento.

12. DADOS COMPLEMENTARES

12.1. ANÁLISE DAS AÇÕES PELA SECRETARIA

Discorrer como a Vara do Trabalho procede no controle da tramitação dos feitos e dos atos da Secretaria. Caso entenda conveniente e/ou necessária alguma pontuação.

R. A 1ª Vara do Trabalho de Sobral controla a tramitação dos feitos e atos da Secretaria, em regra, pelo GIGS da tarefa com a indicação do responsável. Ademais, são utilizados os relatórios constantes do próprio PJE que auxiliam o andamento regular das atividades. Sem descuidar dos relatórios do SICOND e Painel 7 para acompanhar os trabalhos da unidade. A pauta de audiência é acompanhada para que o prazo entre o ajuizamento da ação e a realização da audiência não exceda de 60 dias. A triagem inicial é realizada de forma minuciosa, extinguindo de imediato os processos do rito sumaríssimo que não observam os requisitos legais, de forma a otimizar o trabalho do Juiz, assim como viabilizar uma pauta mais efetiva. O Escaninho de Petições é analisado diariamente pelo Diretor de Secretaria, que faz os encaminhamentos devidos, incluindo o GIGS e o responsável da atividade, quando necessário. Os casos urgentes e prioritários são encaminhados ao(à) servidor(a) responsável para os expedientes devidos. Tal procedimento também é adotado para os casos urgentes e prioritários informados no balcão virtual e/ou pelo e-mail da Vara. Os e-mails também são lidos e respondidos diariamente pelo Diretor de Secretaria, que faz os devidos encaminhamentos dos processos aos(às) respectivos(as) responsáveis. A comunicação entre Diretor, demais servidores e estagiários é realizada por meio de orientação direta àqueles que estão em trabalho presencial e por meio de e-mail, aplicativos de mensagem e/ou ligações àqueles que se encontram em teletrabalho, tudo de modo a tornar o trabalho eficiente, célere e harmônico.

12.2. HÁ ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DE DECISÕES INDICATIVAS DE CONDUTA CULPOSA DO EMPREGADOR EM ACIDENTES DE TRABALHO PARA A PGF

Há o envio à Procuradoria Geral Federal (PGF) de cópias das sentenças nas quais foi reconhecida a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho sofrido por empregado, em conformidade com a Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 02/2011 e com o Ofício Circular TST nº 615/2012? Exemplificar 5 (cinco) ações.

R. SIM. 0000025-18.2023.5.07.0024; 0001066-25.2020.5.07.0024; 0000712-34.2019.5.07.0024; 0000167-27.2020.5.07.0024; 0001327-24.2019.5.07.0024; 0001066-54.2022.5.07.0024.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª Vara do Trabalho de Sobral - Ceará
Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro
CEP: 62.320 - 000 Sobral/CE

12.3. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DAS DECISÕES QUE RECONHEÇAM A PRESENÇA DE AGENTES INSALUBRES NO AMBIENTE DE TRABALHO PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Há o envio de cópias dos julgados ao Ministério do Trabalho e Emprego, via *e-mail*, com cópia, ao Tribunal Superior do Trabalho, nos casos em que reconhecida a existência de agentes de insalubridade no ambiente de trabalho.

R. 000232-51.2022.5.07.0024; 0000882-35.2021.5.07.0024; 0000803-66.2015.5.07.0024; 0000397-69.2020.5.07.0024; 0001222-47.2019.5.07.0024; 0001080-72.2021.5.07.0024.

12.4. ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE JUIZ

Como é feito o acompanhamento das atividades dos assistentes de juiz? Quem acompanha? Existem metas, cobrança de resultados, quantidades de minutas exigidas? Eles recebem ações com que periodicidade?

R. 1) A Assistente de Juiz da Juíza Titular é responsável pelas minutas de Sentenças de mérito e Embargos de Declaração. Havendo necessidade, são realizadas minutas de Despachos, notadamente na fase de Conhecimento. Os processos são concluídos para julgamento na data aprazada, nos termos das atas de audiência. A assistente da Juíza do Trabalho Titular tem suas metas definidas diretamente pela Magistrada, cujo cumprimento é acompanhado pela Juíza Titular.

2) Em relação ao assistente do Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Raimundo Dias de Oliveira Neto, referido Magistrado tem as seguintes informações a prestar sobre este quesito, especificamente. Respostas aos quesitos efetuadas diretamente pelo Magistrado:

“1) Como é feito o acompanhamento das atividades dos assistentes de Juiz?

O acompanhamento do trabalho do meu assistente, Dr. Valdelio Muniz, é feito por mim mesmo, mediante reiterados contatos diários para elaboração de pesquisa doutrinária e jurisprudencial, revisão e produção de despachos, decisões e minutas de sentenças, além de outros expedientes próprios da atividade judicante e que demandam assessoria direta.

2) Quem acompanha?

Como dito acima, eu mesmo, pessoalmente, diariamente, acompanho o excelente trabalho do meu assistente.

3) Existem metas, cobrança de resultados, quantidade de minutas exigidas?

Existe meta estabelecida de cerca de 30 minutas por mês, uma por dia, o que equivale, inclusive, correspondência de uma minuta para dias de sábado, domingo e feriados.

Ressalta-se que este Magistrado orienta a produção das minutas, revisa e também julga, decide e despacha, de modo que a atividade do assistente é assessora e complementar no conjunto da considerável produtividade deste Juiz, mensalmente, refletida nas estatísticas.

Existe também a meta de revisão de despachos e decisões elaborados pela Secretaria, de modo a adaptar os textos e comandos judiciais, aos meus entendimentos, com modelos próprios, inserção de doutrina e jurisprudência, isto em dezenas de despachos assinados quase diariamente.

Ressalto que não preciso cobrar metas ao meu assistente, ele as cumpre naturalmente, o que pode ser comprovado nas estatísticas das duas varas de Sobral, diante da considerável produtividade deste Magistrado.

4) Eles recebem ações com que periodicidade?

Diariamente.”

Raimundo Dias de Oliveira Neto

Juiz

12.5. SENTENÇAS LÍQUIDAS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª Vara do Trabalho de Sobral - Ceará
Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro
CEP: 62.320 - 000 Sobral/CE

As sentenças líquidas são prolatadas em ambos os ritos? Após o trânsito em julgado, nas ações em que a sentença é ilíquida, qual o procedimento adotado? Há encaminhamento à contadoria do juízo, para fins de liquidação, com a posterior notificação das partes (art. 879, §2º, da CT)? E nos casos de maior complexidade, nomeia-se calculista para tal mister?

R. As sentenças líquidas são prolatadas em ambos os ritos. Após o trânsito em julgado, nos processos em que a sentença é ilíquida, há encaminhamento à contadoria do juízo, para fins de liquidação, com a posterior notificação das partes (art. 879, § 2º, da CT) para, querendo, impugnar a conta. Havendo impugnação, os autos seguem para elaboração de sentença. Caso não haja impugnação, os autos seguem para homologação. Raramente, nos casos de maior complexidade, há nomeação perito contador, assim como em casos que envolvam Instituições Bancárias, nos quais as partes são intimadas para apresentação de cálculos.

12.6. SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS

Qual o sistema de cálculos adotado pela Unidade?

R. PJe-Calc é o sistema de cálculos adotado pela Unidade.

12.7. CARTEIRAS DE TRABALHO

Quais as medidas adotadas para a efetiva entrega das carteiras de trabalho dos empregados litigantes? Existem carteiras de trabalho sob custódia da Vara do Trabalho? Quantas?

R. Medidas adotadas para a efetiva entrega das carteiras de trabalho dos empregados litigantes:

Após o trânsito em julgado, as partes são intimadas para ciência acerca do local, data e hora para anotação da CTPS da parte reclamante. A reclamada deve comprovar, nos autos, o cumprimento dessa obrigação de fazer. Em virtude da pandemia da COVID, o Juízo passou a dispensar as anotações relativas ao contrato de trabalho pela reclamada. Após o trânsito em julgado, a Secretaria expede certidão comprobatória do vínculo empregatício entre as partes, dispensando, assim, qualquer outra providência a ser tomada no documento físico. No caso de acordo, em regra, as próprias partes já definem entre elas como será feita a anotação, sem qualquer intervenção do(a) Magistrado(a) ou da Secretaria. Sim. Existem 02 (duas) carteiras de trabalho sob custódia da 1ª Vara do Trabalho de Sobral. Registre-se que a 1ª Vara do Trabalho de Sobral realiza um trabalho contínuo de notificação das partes para que compareçam à Secretaria, com vistas a receberem sua CTPS, devidamente regularizada. As carteiras não retiradas no prazo assinalado estão sendo enviadas à Gerência Regional do Trabalho e Emprego em Sobral.

12.8. PRESUNÇÃO DE QUITAÇÃO, PREVISTA EM ACORDO, APÓS O DECURSO DE DETERMINADO PRAZO PARA COMUNICAÇÃO DE INADIMPLEMENTO

Em caso de celebração de acordo pelas partes, há determinação para que o credor comunique o devido cumprimento? Na ausência de manifestação do credor, qual o prazo dado para que se presuma a devida quitação? Citar exemplos de ações em que foram adotadas essas providências.

R. Nos acordos homologados na 1ª Vara do Trabalho de Sobral, em audiência, por sentença ou decisão judicial, há previsão que o silêncio do(a) reclamante quanto ao descumprimento do pacto, no prazo de 05 dias contados do vencimento de cada parcela, implicará presunção de quitação. Processos: 0000644-45.2023.5.07.0024; 0000364-11.2022.5.07.0024; e 0000444-38.2023.5.07.0024.

12.9. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª Vara do Trabalho de Sobral - Ceará
Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro
CEP: 62.320 - 000 Sobral/CE

Qual o procedimento adotado pela Vara do Trabalho nos casos de desconsideração da personalidade jurídica? Enumerar ações exemplificativas.

R. Nos casos de desconsideração da personalidade jurídica: Frustrada a pesquisa de ativos financeiros em nome da reclamada pelo sistema Sisbajud e após inclusão do nome da executada no BNDT, é instaurado o Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica, nos termos dos artigos 50 do CC/02, 133 a 147 do CPC/2015 e 855-A da CLT, determinando como tutela de urgência de natureza cautelar as medidas de constrição sobre o patrimônio dos sócios, a saber: Sisbajud, Renajud, SerasaJud e CNIB. Após realizadas as providências cautelares, os sócios são intimados para os fins de manifestação acerca do incidente e eventual penhora. Por fim, com ou sem manifestação dos sócios, há o julgamento do incidente. Destaque-se que nas atas de audiência consta texto expresso, por meio do qual a parte reclamante requer seja promovida a desconsideração da personalidade jurídica da reclamada. Processos: 0000890-46.2020.5.07.0024; 0000271-48.2022.5.07.0024.

12.10. IMPULSIONAMENTO DA EXECUÇÃO

Descrever como se inicia o procedimento executório.

R. Há a execução de ofício dos julgados proferidos pelos Juízes da 1ª Vara do Trabalho de Sobral, não se aplicando o art. 878, da CLT. Não obstante, destaque-se, ainda, que nas atas de audiência da 1ª Vara do Trabalho de Sobral consta texto expresso, por meio do qual a parte reclamante requer o início da execução, cujo teor é o seguinte:

“A parte reclamante requer, desde já, o início da execução trabalhista por todos os meios cabíveis, e, sendo o caso, promova a desconsideração da Personalidade Jurídica da empresa executada (direta e inversa). Fica(m) a(s) reclamada(s) cientes que serão utilizados, conforme o caso, os convênios SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD, CNIB, SERASA, CCS e BNDT. Caso os valores dos encargos fiscal e previdenciário estejam abaixo do piso para execuções (Portaria nº1.293/2005 do MPS e art.162 da Consolidação dos Provimentos deste Regional do Trabalho), os mesmos serão inscritos em livro próprio, para efeito de não fornecimento de certidão negativa de débito aos respectivos devedores. O inadimplemento de uma parcela importará no vencimento antecipado das demais para fins de execução.”

12.11. NOMEAÇÃO DE PERITOS

Esclarecer quais as diretrizes observadas pela Unidade em relação ao procedimento adotado na realização de perícias.

R. O perito, devidamente cadastrado no Sistema Eletrônico de Assistência Judiciária da Justiça do Trabalho – AJ/JT, é nomeado em audiência, momento em que as partes são notificadas da data e hora da perícia, bem como para apresentarem quesitos. Atualmente, as perícias estão sendo novamente designadas em audiência, exceto as perícias de cunho técnico em que o expert, selecionado dentre aqueles cadastrados no sistema AJ/JT, é notificado para informar a data e hora para realização da perícia.

12.12. CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (CEJUSC)

Há a adoção do CEJUSC na Vara do Trabalho?

R. Há o envio de processos ao CEJUSC, quando solicitado pelo próprio Centro, pelas partes ou determinado de ofício pelo Juízo.

12.13. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST): O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3.ª e da 15.ª Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimora-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª Vara do Trabalho de Sobral - Ceará
Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro
CEP: 62.320 - 000 Sobral/CE

mento da gestão das Varas do Trabalho do país. Dispõe de mesoindicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezesete) variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do trabalho instaladas no país que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho. O agrupamento das Varas do Trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT n.º 296, de 25 de junho de 2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No que pertine à Vara em análise, cumpre apresentar sua posição nos últimos 05 (cinco) relatórios do IGest:

IGEST	POSIÇÃO
01 - IGest – JUL 2022 A JUN 2023	378º
02 - IGest – ABR 2022 A MAR 2023	224º
03 - IGest – JAN A DEZ 2022	412º
04 - IGest – OUT 2021 A SET 2022	605º
05 - IGest – JUL 2021 a JUN 2022	371º

Fonte: e-Gestão TST/CGJT – os dados foram atualizados até 30/06/2023.

12.14. VALORES PAGOS À PARTE RECLAMANTE PELA UNIDADE:

	2021	2022	Acervo em até 31/07/2023
Decorrentes de execução	7.169.363,46	5.909.430,62	3.653.928,87
Decorrentes de acordo	4.998.092,37	5.323.776,02	2.276.272,22
Decorrentes de pagamento espontâneo	835.079,65	1.422.699,92	574.367,86
TOTAL	13.002.535,48	12.655.906,56	6.504.568,95

*Dados extraídos do e-Gestão.

12.15. VALORES ARRECADADOS PELA UNIDADE:

	2021	2022	Acervo em até 31/07/2023
Custas processuais e Emolumentos	436.034,69	194.927,74	104.181,26
Contribuição Previdenciária	1.065.556,41	975.370,45	496.693,72
Imposto de Renda	42.920,07	43.202,57	14.308,70
Multas aplicadas por Órgãos de Fiscalização das relações de trabalho	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.544.511,17	1.213.500,76	615.183,68

*Dados extraídos do e-Gestão.

13. DAS CONSIDERAÇÕES DOS MEMBROS DA OAB, DO MPT, DAS PARTES E DOS ADVOGADOS:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional reservou horário para manifestação presencial da Ordem dos Advogados do Brasil, do Ministério Público do Trabalho ou das partes, o que foi amplamente divulgado através da publicação do Edital de Correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Porém, não houve qualquer manifestação, seja de advogados, membros do Ministério Público ou partes.

14. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª Vara do Trabalho de Sobral - Ceará
Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro
CEP: 62.320 - 000 Sobral/CE

14.1 DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:

14.1.1. Maior rigor no controle das ações aguardando devolução de mandados por parte da Central de Mandados, haja vista o disposto no artigo 85, do Ato TRT7 nº 132, de 7 de novembro de 2017, comunicando à Corregedoria-Regional os atrasos significativos;

14.1.2. Manter esforços para a permanente redução do acervo das ações na fase de execução, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, em consonância com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 03/2013, da Corregedoria-Regional, utilizando-se de todos os instrumentos coercitivos voltados à satisfação do crédito trabalhista apurado e renovando-os periodicamente;

14.1.3. Comunicar à Corregedoria-Regional a autoinspeção, a ser realizada após decorridos 6 (seis) meses desta correição ordinária, consoante as prescrições do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria-Regional, indicando, na ocasião, quais as medidas que foram adotadas com o objetivo de sanar ou minimizar as falhas porventura constatadas;

14.1.4. Realizar levantamento das ações que estão na tarefa “Aguardando audiência”, mas sem audiência designada, bem assim dos feitos na “Triagem Inicial”, adotando as medidas cabíveis para o impulsionamento dos feitos;

14.1.5. Providenciar os despachos de admissibilidade dos Recursos Ordinários e Adesivos pendentes e o recebimento das ações vindas do Segundo Grau de Jurisdição;

14.1.6. Disponibilizar a ação para elaboração de sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita, em conformidade com o Provimento nº 01/2022 desta Corregedoria-Regional, bem assim ao término do prazo concedido;

14.1.7. Observar a necessidade de mudar as ações de fase no Sistema PJe – do conhecimento para a liquidação e posteriormente para a execução – de modo a espelhar com maior fidelidade a situação dos feitos em trâmite e evitar repercussão negativa nos índices estatísticos da Vara;

14.1.8. Providenciar a pronta devolução da Carteira de Trabalho ao trabalhador, evitando o acúmulo de tais documentos sob a custódia da Secretaria;

14.1.9. Imprimir maior rigor na verificação de ações nas tarefas “Cumprimento de Providências”, “Aguardando Prazo”, “Aguardando Cumprimento de Acordo”, “Aguardando Final do Sobrestamento”, “Acordos Vencidos”, Analise e “Prazos Vencidos”, a fim de evitar permanência indevida nessas fases, o que afeta os prazos médios da Vara;

14.1.10. Acompanhar periodicamente o andamento das ações em Tribunais Superiores que ensejaram o sobrestamento de ações de modo a impulsionar o andamento daqueles cujos temas foram decididos, a exemplo do que ocorreu com os relativos a “Adicional de insalubridade” (IRR- TST-Tema 8) e “Validade de norma coletiva de trabalho que limita ou restringe direito trabalhista não assegurado constitucionalmente” (STF-Tema 1046), ambos apreciados no ano de 2022;

14.1.11. Verificar, periódica e sistematicamente, as publicações no DEJT, para procurar detectar eventuais erros no processamento, hipótese em que deverão ser imediatamente refeitas;

14.1.12. Acompanhar o desenvolvimento das atividades dos servidores em regime de teletrabalho, em conformidade com os ditames da Resolução Normativa Nº 20/2021 deste Tribunal, notadamente no que concerne à elaboração de planos de trabalho individualizados e à aferição do cumprimento das metas estabelecidas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª Vara do Trabalho de Sobral - Ceará
Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro
CEP: 62.320 - 000 Sobral/CE

14.2. RECOMENDAÇÕES AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES:

14.2.1. Manter rigor na redução dos prazos da audiência inaugural, notadamente nas ações do rito sumaríssimo, da audiência para a completa instrução do feito e resolução da lide em ambos os ritos, de modo que se dê especial atenção ao disposto no inciso III do artigo 852-B e no parágrafo 7º do artigo 852-H da CLT, c/c artigo 226 do CPC, parâmetros legais indispensáveis a uma prestação jurisdicional célere e eficaz;

14.2.2. Utilizar a opção de requisitar às instituições financeiras o extrato bancário consolidado do executado sempre que determinar a constrição de valores por meio do Sistema SISBAJUD, conforme Recomendação nº 1/GCGJT, de 1 de fevereiro de 2018;

14.2.3. Determinar, independentemente de requerimento, a liberação do depósito recursal em favor da parte exequente, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, nos casos em que o valor do crédito excede, inequivocamente, ao depositado ou incontroverso (inciso I do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);

14.2.4. Proferir, de forma ordinária, **sentenças condenatórias líquidas em ambos os ritos**, fixando os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos e indicando o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, com o fito de evitar a remessa dos autos à liquidação, fase na qual, ressalte-se, foi constatada a existência de um número significativo de ações. Atribuir a elaboração dos cálculos da sentença, preferencialmente, aos calculistas da própria Vara, e, somente em caráter estritamente excepcional, nomear Perito Judicial, nos termos do artigo 156, do CPC, tudo em conformidade com a Recomendação nº 4/GCJT, de 26 de setembro de 2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

14.2.5. Manter rigorosa cobrança à Secretaria, no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico — PJe/JT, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no Sistema E-Gestão, de acordo com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 1/2013, da Corregedoria-Regional; frisa-se a importância da correta inserção de dados no PJe, em razão de sua influência direta na estatística do Tribunal, pois eles alimentam o e-Gestão, gerando os relatórios gerenciais, a estatística oficial da Justiça do Trabalho, e fornecendo dados considerados no Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST;

14.2.6. Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico no item 10 da presente Ata, mantendo permanente controle dos índices a serem alcançados;

14.2.7. Determinar a adoção das providências necessárias à realização da autoinspeção judicial na unidade judiciária em que atuam como gestores, com periodicidade anual, preferencialmente após decorridos seis meses da última Correição Ordinária, em atenção ao Art. 1º do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria deste Regional;

14.2.8. Estabelecer, como já recomendado na Ata de Correição de 2022, uma rotina de pautar ações na fase de execução para tentativa de conciliação, independentemente de pedido das partes, na busca por um desfecho mais rápido do litígio trabalhista, nos termos do Provimento nº 1/2014, da Corregedoria-Regional;

14.2.9. Imprimir maior rigor no exame de Embargos Declaratórios, somente concedendo prazo para manifestação da parte adversa quando se vislumbrar plausibilidade no pedido de atribuição de efeito modificativo do julgado;

14.2.10. Velar para que o Diretor de Secretaria disponibilize a ação para elaboração de sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita, quando se



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª Vara do Trabalho de Sobral - Ceará
Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro
CEP: 62.320 - 000 Sobral/CE

tratar de ação envolvendo matéria mais complexa ou instrução mais densa, bem assim ao término do prazo concedido.

15 - Boas Práticas: No transcorrer da Correição na 1ª Vara do Trabalho de Sobral, entre os dias 12 e 13 de setembro de 2023, o Senhor Diretor de Secretaria noticiou diligências adotadas na Unidade, por ele reputadas como "Boas Práticas", razão pela qual o Senhor Corregedor-Regional houve por bem inserir, *ipsis litteris*, o teor da narrativa da mencionada servidora, como segue abaixo:

R. A 1ª Vara do Trabalho de Sobral vem se utilizando frequentemente dos relatórios gerenciais, notadamente aqueles relativos a "processos parados na tarefa há mais de X dias – 1º grau", de modo a sempre serem analisados a razão de determinado processo está parado em alguma tarefa por um tempo considerável. Após o que é realizada a movimentação do feito, caso seja verificada essa necessidade.

No caso de determinação de expedição de alvará, sempre observada a necessidade de se deixar a conta judicial com "saldo zero", de modo que a permitir segurança por ocasião do arquivamento definitivo dos processos, sem que haja contas judiciais com valores ainda disponíveis.

Realização de audiências na Justiça Itinerante pelo menos uma vez por mês, as quais são realizadas no Fórum da Justiça Estadual da Comarca do Município de Cruz.

ENCERRAMENTO:

No encerramento dos trabalhos da Correição, o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, saudou a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Titular da 1ª Vara do Trabalho de Sobral, Dra. Kaline Lewinter, o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Dr. Raimundo Dias de Oliveira Neto, o Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, Marley Cisne de Moraes Junior, os servidores da Vara e a equipe da Corregedoria-Regional. Inicialmente, agradeceu ao servidor Francisco Eliel Batista Madeiro, Técnico Judiciário, por sua atenção, paciência e apoio no auxílio ao Senhor Corregedor-Regional na resolução de um contratempo junto ao Banco do Brasil. O gerente da instituição bancária, que o recebeu de maneira muito cordial e eficiente, tomou todas as medidas necessárias para resolver o problema de imediato.

Asseverou que é gratificante concluir um trabalho e se deparar com os resultados alcançados na 1ª Vara do Trabalho de Sobral, desfecho que enche de orgulho todos os colegas, incluindo em suas palavras a Excelentíssima Senhora Juíza Camila Miranda de Moraes, pelo tempo que ela dedicou à Unidade e pelo conhecimento profundo de seu trabalho, bem assim todos os servidores. Salientou que os resultados aferidos são os que a Corregedoria deseja para todas as Varas da Sétima Região, porquanto é uma verdadeira demonstração de carinho, afeto e responsabilidade para com o próximo. Como ele costuma enfatizar, não devemos olhar apenas para as estatísticas, mas também para as pessoas por trás das ações judiciais. Quando alguém busca a Justiça do Trabalho, é porque está necessitando de auxílio, de uma resposta rápida e de um resultado. Esse resultado pode não ser favorável às vezes, mas o jurisdicionado recebe a solução e, se desejar, pode buscar uma revisão por meio dos recursos disponíveis no sistema legal. Portanto, ele sai de Sobral com a sensação de missão cumprida e com satisfação de ter recebido as respostas que foram fornecidas pela equipe local. Quando eles chegarem a outra Unidade, poderão incluir a 1ª Vara do Trabalho de Sobral entre aquelas que são motivo de orgulho pela qualidade do trabalho desempenhado. Ele enfatizou que tem ficado lisonjeado com a maioria dos trabalhos encontrados no Primeiro Grau de Jurisdição, e isso se deve ao comprometimento dos Magistrados e servidores. Essa dedicação é o que torna a participação na Corregedoria algo de grande orgulho.

Outrossim, destacou que encontrou colegas, inclusive aqueles que trabalham em Fortaleza, que nunca fizeram uma visita ao Tribunal e o conhecem apenas por fotografias e pela internet. Por esse motivo, colocou a Corregedoria à disposição de todos os servidores e os convidou a, quando estiverem em Fortaleza, passarem pelo Órgão para uma visita e conhecerem as instalações da instituição da qual fazem parte. Em seguida, pediu permissão aos Magistrados



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª Vara do Trabalho de Sobral - Ceará
Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro
CEP: 62.320 - 000 Sobral/CE

e aos servidores para dirigir algumas palavras aos estagiários, aconselhando-os a aproveitarem ao máximo o momento, pois tem certeza de que seus colegas não hesitariam em responder às perguntas e dúvidas. Todos os servidores estão prontos para ajudá-los a concluir o estágio e sair com um conhecimento muito mais amplo do que tinham quando ingressaram. Ele enfatizou que ninguém nasce sabendo e que todos têm objetivos profissionais. Se o desejo dos estagiários for alcançar um objetivo específico, basta acreditar em seu próprio potencial. Acreditar que é possível atingir seus objetivos depende de ter metas, determinação, planejamento e foco. Embora não seja fácil, nada é impossível.

Após, o Senhor Corregedor-Regional fez um agradecimento especial ao Senhor Gessino Joanes Honorato e à Senhora Luciana Honorato Eufrásio, funcionários da empresa F2 Serviços, pela gentileza, carinho e atenção dedicados a toda a equipe, além de destacar o zelo evidenciado nas instalações da Vara. Ele agradeceu por não terem deixado faltar nada e enfatizou o quanto é bom constatar a eficiência de seu trabalho. Ao entrar na Unidade, encontrou tudo limpo, mesas e cadeiras arrumadas, e a sala em perfeitas condições, o que é muito apreciado.

Além disso, afirmou que a Ata está 95% concluída no momento do encerramento, mas optou por não fazer a leitura. Embora seja um documento público que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho para que todos, incluindo advogados, partes, Juízes e servidores, possam ter acesso, considera esse documento um instrumento particular da Unidade que reflete a forma de trabalho, o esforço e a dedicação na prestação do serviço público pela equipe. Dessa forma, tem convicção de que, após a publicação, todos irão examiná-la atentamente, lê-la, analisá-la e verificar se o que foi discutido durante os trabalhos correicionais está de fato registrado nela. Se houver qualquer aspecto que necessite de melhorias ou ações para ajustá-lo, ele acredita que isso será uma questão de consciência de cada membro do grupo.

Na sequência, o Senhor Corregedor-Regional oportunizou a palavra aos presentes, que dela fizeram uso consoante a síntese abaixo:

A Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Titular da 1ª Vara do Trabalho de Sobral, Dra. Kaline Lewinter, agradeceu à Corregedoria pela disponibilidade desde que o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, assumiu o cargo. Destacou que, no início de sua gestão, enfrentou muitos desafios, e o Senhor Corregedor-Regional foi extremamente solícito e aberto para atender às suas necessidades, propiciando a todos uma sensação de tranquilidade. A Magistrada lembrou que tanto ela quanto o Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, Marley Cisne de Moraes Junior, são novos em suas funções e que, quando precisaram, Marley entrou em contato diretamente com o Secretário da Corregedoria-Regional, Dr. Paulo Rogério da Cunha Moura, e sempre foi bem atendido, pelo qual ela expressou sua gratidão. Em seguida, a Juíza parabenizou todos os servidores e estagiários, reconhecendo que são eles os verdadeiros responsáveis pelos excelentes resultados apurados pela Corregedoria. Pontuou que tem a convicção de que estava apenas coordenando os trabalhos realizados por eles, pela Excelentíssima Senhora Juíza Camila Miranda de Moraes, pelas demais Magistradas que atuaram na Vara e pelo Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Dr. Raimundo Dias de Oliveira Neto, a quem agradeceu pelo companheirismo e disposição para sempre estar disponível para ajudar. A Juíza rogou a Deus que, na próxima Correição, a Ata refletisse as realizações positivas da nova gestão liderada por ela, inclusive com o significativo aumento na demanda de ações deste ano de 2023. Também mencionou a demanda da Justiça Itinerante, que é alta, mas que tanto o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Dr. Raimundo Dias de Oliveira Neto, quanto o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da 2ª Vara, Dr. Lucivaldo Muniz Feitosa, gerenciam com maestria. Por fim, agradeceu a todos os servidores e estagiários pelo empenho, dedicação e pela calorosa recepção, bem assim ao Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, Marley Cisne de Moraes Júnior. A Vara e seus servidores deixaram uma impressão tão positiva que as expectativas da Juíza sobre seu retorno a Fortaleza desapareceram. Ela elogiou a qualidade da equipe de servidores e fez uma homenagem especial ao servidor Francisco Eliel Batista Madeiro, Técnico Judiciário, que é responsável por resolver todos os problemas que surgem na Vara.

O Excelentíssimo Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, retomou a palavra para manifes-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª Vara do Trabalho de Sobral - Ceará
Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro
CEP: 62.320 - 000 Sobral/CE

tar sua satisfação pela disposição da Magistrada de permanecer na Vara o máximo possível de tempo, desmistificando o paradigma de que apenas os Juízes das Varas da capital e da região metropolitana chegam ao Tribunal. O Corregedor, que sempre questionou essa concepção, lembrou que tomou posse em outubro de 1996 e nunca deixou a região do Cariri. A primeira barreira que quebrou foi ser convocado para compor o Pleno do TRT7, diretamente do Cariri. Essa janela foi aberta e, posteriormente, foi promovido por merecimento ao cargo de Desembargador do Tribunal da Sétima Região. Hoje, todos sabem que é possível chegar ao Segundo Grau de Jurisdição sem a necessidade de atuar previamente em uma Vara da capital.

O Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Dr. Raimundo Dias de Oliveira Neto, agradeceu ao Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, e sua equipe, pela visita. Ele corroborou as palavras da Juíza Titular da Vara quanto ao momento turbulento que se sucedeu a nível nacional quando da posse do Corregedor. O Magistrado destacou a capacidade dialogal do Corregedor, a aptidão para ouvir e a habilidade de enfrentar aquele momento com serenidade, posicionando-se junto aos Juízes de Primeiro Grau de Jurisdição. O Juiz Substituto também expressou sua alegria com a chegada da Juíza Titular, Dra. Kaline Lewinter, com quem tem uma relação de amizade e companheirismo, afirmando que ela é empenhada, comprometida e gosta de trabalhar. Agradeceu ainda ao Diretor de Secretaria, Marley Cisne de Moraes Júnior, que foi bem recebido pelos servidores e por todos, destacando a capacidade de trabalho, o diálogo e o *feedback* do diretor. Após, o Juiz desejou todo o sucesso possível à nova administração da 1ª Vara do Trabalho de Sobral e a sua equipe espetacular.

Adiante, o Magistrado solicitou que fosse registrado em Ata um agradecimento especial à Dra. Giselle Ramos Holanda, ex-Diretora de Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Sobral. A servidora de carreira passou muitos anos na comarca e fez um trabalho espetacular à frente da equipe, com sua capacidade de agregar. Sua saída é uma perda muito sentida e traz muita responsabilidade ao novo Diretor de Secretaria, que terá que dar continuidade ao trabalho realizado pela então Diretora, uma das grandes responsáveis pelos bons resultados constatados pela Corregedoria-Regional, com o seu trabalho incansável. Requereu, dessa forma, que os elogios fossem registrados nos assentamentos funcionais da servidora. O Magistrado também agradeceu a todos os servidores e estagiários da Unidade, que compõem uma equipe coesa e homogênea, destacando-se pela solicitude na hora certa, empenho, responsabilidade e disponibilidade. Em seguida, solicitou que fosse registrado em Ata seu agradecimento especial ao seu assessor, o Dr. Valdélcio de Souza Muniz, que está em teletrabalho e é extremamente comprometido e produtivo.

Além disso, ressaltou o trabalho realizado pela Justiça Itinerante na Região de Acaraú, que faz parte do Município de Sobral. A demanda na região tem aumentado consideravelmente e, juntamente com o Juiz Titular da 2ª Vara, Dr. Lucivaldo Muniz Feitosa, o Magistrado tem ido praticamente duas vezes por mês ao Município de Cruz/CE, na região do baixo Acaraú, que é próspera e rica, acreditando que a tendência é a instalação de uma Unidade da Justiça do Trabalho naquela região, para desafogar as Varas do Trabalho de Sobral. Informou, ainda, que, além de atuar nas duas Unidades, está integrando o Programa Trabalho Seguro, do Tribunal Regional do Trabalho da Sétima Região, a convite do Presidente do Tribunal, Desembargador Durval César de Vasconcelos Maia, e do Desembargador Francisco José Gomes da Silva. Como gestor Regional do Programa, junto do Desembargador Francisco José Gomes da Silva, solicitou que sua atuação fosse concentrada na Região Norte (Sobral, Tianguá, Crateús), onde tem algumas ideias para trabalhar, inclusive já tendo participado de alguns eventos, que absorvem muito de seu tempo. O Juiz informou que foi realizado um grande evento em Sobral, no mês de julho, com a participação e apoio dos servidores das duas Varas e do Juiz Diretor do Fórum Trabalhista de Sobral, Dr. Lucivaldo Muniz Feitosa, seminário que contou com a participação de duzentas e cinquenta pessoas e de múltiplos sindicatos. O acontecimento foi bem institucional, com o envolvimento do Ministério Público do Trabalho, do CEREST e de grandes empregadores, com um intenso trabalho na área de prevenção de acidentes de trabalho. Informou, ademais, que, em setembro, haverá as atividades do setembro amarelo, dia mundial do combate ao suicídio. No dia 19, haverá um seminário no auditório da Universidade Vale do Acaraú, um evento institucional e que coloca a Justiça do Trabalho em evidência.

Ademais, o Magistrado solicitou à Corregedoria uma atenção especial com relação à construção de um novo Fórum Trabalhista de Sobral, que deve ser moderno e com estacionamento. A reivindicação, mais do que uma demanda da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª Vara do Trabalho de Sobral - Ceará
Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro
CEP: 62.320 - 000 Sobral/CE

Justiça do Trabalho local, é uma necessidade premente. Outrossim, ressaltou o aumento da demanda processual nas duas Varas do Trabalho de Sobral, com mais audiências, pautas, julgamentos, trabalho para assistentes, calculistas e diretores. Essa realidade está sendo sentida pelos servidores e refletirá na gestão das duas Unidades. Dessa forma, pediu o apoio da Corregedoria para enfrentar essa nova realidade. Por fim, agradeceu à servidora da Corregedoria, Dra. Márcia Eliana Olímpio Pereira, por sua presteza, carinho e contato direto com os Diretores de Secretaria e Magistrados do Primeiro Grau de Jurisdição, merecendo o registro em Ata. Também agradeceu à Assessora-Chefe de Gabinete, Dra. Paula de Carvalho Santos Goiana, por sua distinta fineza e educação. Por fim, manifestou sua satisfação por ter o Excelentíssimo Senhor Juiz Lucivaldo Muniz Feitosa como Diretor do Fórum Trabalhista de Sobral, um verdadeiro irmão, que transmite segurança e amparo, pois conhece a cidade, as instituições, os advogados e os servidores, dos quais se aproxima para dar conselhos, apoio e orientação.

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, solicitou a palavra novamente para efetuar algumas considerações. Em primeiro lugar, em relação aos terrenos, ele comunicou que já contactou o Secretário-Geral da Presidência do Tribunal, o Dr. Fernando Antonio de Freitas Lima, a fim de averiguar o *status* do PROAD, adiantando que o Presidente do Tribunal está organizando uma visita à Procuradoria para formalizar a doação do terreno. O objetivo é obter recursos para iniciar a construção de um novo Fórum em Sobral, que corresponda às necessidades e padrões da cidade, ainda na gestão do Desembargador Durval César de Vasconcelos Maia. Sua segunda observação diz respeito às palavras da Dra. Kaline Lewinter e do Dr. Raimundo Dias de Oliveira Neto, que corroboram as considerações anteriores sobre os servidores. É gratificante ouvir elogios de duas pessoas que trabalham diretamente com todos os presentes. Portanto, isso deve ser encarado como um incentivo para que continuem desempenhando suas atividades da mesma forma que têm feito até agora. É importante destacar que o trabalho realizado nas regiões afastadas da Capital não passa despercebido, não é subestimado e é valorizado. Além disso, é relevante ressaltar que o trabalho da Corregedoria não se limita a uma avaliação anual, uma vez que é realizado mensalmente com base nos dados disponíveis. Portanto, é possível acompanhar de perto tanto o desempenho coletivo quanto o individual. Em seguida, o Corregedor falou sobre uma ideia que teve em relação ao "Selo Excelência – TRT7", que foi apresentada ao Presidente do Tribunal e prontamente aprovada. Uma primeira reunião já foi realizada, e a data para o início da premiação foi definida. Em resumo, ao realizar as Correições, observou-se a eficiência da maioria das Varas, e embora elogios tenham sido registrados em Ata, considerou-se que isso era insuficiente para reconhecer plenamente o trabalho das unidades.

Assim, propusemos ao Presidente do Tribunal a criação do "Selo Excelência – TRT-7", no qual serão estabelecidas metas, provavelmente três. As unidades que atingirem todas as três metas receberão o Selo Diamante, aquelas que cumprirem duas metas receberão o Selo Ouro, e as que cumprirem uma meta receberão o Selo Prata. Importante destacar que esta iniciativa não visa criar uma competição entre as Varas, visto que existem trinta e sete no Estado do Ceará, e se todas alcançarem as três metas, todas receberão o Selo Diamante. Adicionalmente, será concedido um certificado a cada Magistrado, tanto o Titular quanto o Substituto que o auxilia, como forma de reconhecimento pelo trabalho desempenhado. Isso representa uma maneira simples de demonstrar, tanto aos servidores quanto aos colegas Juizes, que a Presidência e a Corregedoria valorizam o trabalho realizado, indo além dos elogios registrados apenas nas Atas de encerramento das Correições. A entrega dessas premiações acontecerá em conjunto. Neste ano, está agendada para o dia 14 de dezembro, no auditório da Escola Judicial, localizado nas dependências do Tribunal. O Senhor Corregedor-Regional está propondo, com otimismo, que, no próximo ano, a cerimônia de premiação ocorra em um dos Teatros de Fortaleza, como o Teatro José de Alencar ou o Teatro São José, para conferir à solenidade a grandiosidade que almejamos. Vale ressaltar que o Tribunal já aprovou a cobertura das despesas para permitir a presença de um servidor no evento, e estamos empenhados em garantir que o Tribunal também arque com as despesas de participação de dois servidores por Vara.

O Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, Marley Cisne de Moraes Júnior, agradeceu à equipe de Correição, representada pelo Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, pelo Secretário da Corregedoria-Regional, Dr. Paulo Rogério da Cunha Moura, e pelos demais servidores da Corregedoria, tanto pela presença quanto pela condução leve dos trabalhos. Ele destacou que, em seu cargo, esta foi a primeira Correição



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª Vara do Trabalho de Sobral - Ceará
Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro
CEP: 62.320 - 000 Sobral/CE

que transcorreu sem qualquer inquietação, sobressalto ou cobrança, sendo marcada apenas por algumas observações pontuais, feitas com grande tranquilidade. Ele expressou sua esperança de que as próximas Correções sigam o mesmo procedimento, acreditando que isso contribui para um melhor andamento das atividades. Além disso, agradeceu à Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Titular, Dra. Kaline Lewinter, por permitir que ele faça parte da equipe de Sobral, enfatizando que não tem planos de sair tão cedo, pois encontrou uma nova casa e uma nova família. Também estendeu seus agradecimentos ao Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Dr. Raimundo Dias de Oliveira Neto, pela acolhida, pela afinidade e pelos laços instantâneos de amizade. Por fim, expressou sua gratidão a cada servidor, estagiário, incluindo os terceirizados, que listou nominalmente. Ele reconheceu o empenho e a disponibilidade de todos, destacando que não precisa cobrar nada deles, uma vez que todos conhecem seu papel e o desempenham com tranquilidade e franqueza. Isso contribui para um convívio harmônico e familiar, facilitando e acelerando as atividades.

A servidora Ana Selma Silva Bezerra, Técnico Judiciário, agradeceu ao Senhor Corregedor-Regional e à sua equipe por dissiparem o medo e a ansiedade que normalmente surgem quando se aproxima uma Correção. Ela ressaltou que a visita trouxe tranquilidade para os servidores e estagiários, palavras que receberam o apoio da servidora Lucieda Loiola Ponte, também Técnico Judiciário. Em seguida, Ana Selma agradeceu a Deus, mencionando que, desde a inauguração da 1ª Vara do Trabalho de Sobral, trabalharam na Unidade as Excelentíssimas Senhoras Juízas Rossana Talia Modesto Gomes Sampaio, Suyane Belchior Paraíba e Camila Miranda de Moraes, bem assim as Diretoras de Secretaria Elene Zinni Vicentine, Rosanna de Moura Barros e Sofia Fernandes Távora de Melo. Ela elogiou essas profissionais como maravilhosas e destacou que elas estabeleceram um ambiente de trabalho leve, o qual perdura até hoje, sob a gestão da Dra. Kaline Lewinter e do Diretor Marley Cisne de Moraes Junior. Ana Selma enfatizou que a experiência tem sido maravilhosa, apesar das mudanças na gestão da Vara, que naturalmente geram apreensão em todos.

Para concluir, o Senhor Corregedor-Regional, em seu nome e em nome da equipe da Correção, expressou seus agradecimentos à Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Titular, Dra. Kaline Lewinter, ao Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Doutor Raimundo Dias de Oliveira Neto, e ao Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, Marley Cisne de Moraes Junior, pela acolhida, e estendeu suas saudações, cumprimentos, elogios e reconhecimento pelo trabalho, esforço e dedicação de todos os servidores e estagiários. Nesse passo, solicitou, de todos que fazem a Corregedoria, uma salva de palmas para a equipe da 1ª Vara do Trabalho de Sobral pelo trabalho apresentado, pela dedicação demonstrada e desejou muita saúde e muita paz a todos, declarando encerrada a Correção Ordinária na às 13 horas e 47 minutos do dia 13 de setembro de 2023.

Encerrados os trabalhos, o Senhor Corregedor-Regional determinou que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional (www.trt7.jus.br), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Firmam a presente ata o Excelentíssimo Desembargador Corregedor-Regional e o Secretário da Corregedoria-Regional.

Fortaleza-CE, 13 de setembro de 2023.

CLÓVIS VALENÇA ALVES FILHO
Desembargador Corregedor-Regional

PAULO ROGÉRIO DA CUNHA MOURA
Secretário da Corregedoria-Regional